

VOTO ANTECIPADO

SE É ELEITOR RESIDENTE EM ESTRUTURA RESIDENCIAL (LAR) OU INSTITUIÇÃO SIMILAR

e não se deve ausentar da mesma em virtude da pandemia da doença COVID-19, pode votar antecipadamente.

REQUERIMENTO ENTRE 20 E 23 DE JANEIRO

Deve REQUERER, o exercício do direito de voto antecipado à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, através de registo na plataforma <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/>

Pode ainda, alguém que o represente e mediante exibição de procuração simples acompanhada de cópia do documento de identificação civil do eleitor, fazer o pedido de voto antecipado na freguesia correspondente à sua morada do recenseamento eleitoral, sendo esse pedido registado de imediato pelos serviços da autarquia, na plataforma disponibilizada pela SGMAI.



VOTAÇÃO ENTRE 25 E 26 DE JANEIRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal ou de quem o substitua, na morada indicada, para exercer o seu direito de voto.

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, **deverá receber:**

- O boletim de voto.
- Dois envelopes: [um azul e um branco].

VOTO ANTECIPADO

SE É ELEITOR, RECENSEADO EM TERRITÓRIO NACIONAL,
pode votar antecipadamente numa mesa de voto em mobilidade por si escolhida.

REQUERIMENTO ENTRE 16 E 20 DE JANEIRO

Deve manifestar essa intenção à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/> com a seguinte informação:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número de identificação civil;
- Morada;
- Mesa de voto antecipado em mobilidade onde pretende exercer o direito de voto;
- Endereço de correio eletrónico e/ou contacto telefónico.



VOTAÇÃO DIA 23 JANEIRO

Deve apresentar-se na mesa de voto por si escolhida e identificar-se mediante apresentação do seu documento de identificação civil, indicando a sua freguesia de inscrição no recenseamento eleitoral.

Depois de se identificar perante a mesa, **deverá receber:**

- O boletim de voto.
- Dois envelopes: [um azul e um branco].

VOTO ANTECIPADO

SE ESTÁ **INSCRITO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL PORTUGUÊS,**
em território nacional, **E SE ENCONTRA DESLOCADO NO ESTRANGEIRO:**

- Por inerência do exercício de funções públicas ou privadas;
 - Em representação oficial de seleção nacional, organizada por federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva;
 - Enquanto estudante, investigador, docente e bolseiro de investigação em instituição de ensino superior, unidade de investigação ou equiparada reconhecida pelo ministério competente;
 - Doente em tratamento;
- ou
- Se vive ou acompanha os eleitores mencionados nos quatro pontos anteriores.

PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE

Junto das representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

VOTAÇÃO ENTRE 18 E 20 DE JANEIRO

Deve apresentar-se nas representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas das instituições públicas portuguesas, previamente definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Deve levar **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade** ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte.

Depois de se identificar perante o funcionário diplomático, **deverá receber:**

- O boletim de voto.
- Dois envelopes: **um azul** e um branco).



VOTO ANTECIPADO

SE É ELEITOR DOENTE E INTERNADO NUM ESTABELECIMENTO HOSPITALAR

e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

REQUERIMENTO ATÉ 10 DE JANEIRO

Deve REQUERER à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/> o exercício do direito de voto antecipado indicando o n.º de identificação civil.

JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR:

- Documento comprovativo do impedimento passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.



VOTAÇÃO ENTRE 17 E 20 DE JANEIRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, deverá receber:

- O boletim de voto.
- Dois envelopes: [um azul e um branco].

VOTO ANTECIPADO

SE ESTÁ PRESO NUM ESTABELECIMENTO PRISIONAL

e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

REQUERIMENTO ATÉ 10 DE JANEIRO

Deve REQUERER à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/> o exercício do direito de voto antecipado indicando o n.º de identificação civil.

JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR:

- Documento comprovativo do impedimento passado pelo diretor do estabelecimento prisional.



VOTAÇÃO ENTRE 17 E 20 DE JANEIRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal ou do seu representante, no estabelecimento prisional, para exercer o seu direito de voto.

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, deverá receber:

- O boletim de voto.
- Dois envelopes: [um azul e um branco].

SAIBA O LOCAL E A MESA ONDE VOTAR

INFORME-SE!

PORQUE O SEU VOTO É IMPORTANTE

VERIFIQUE A PARTIR DE 15 DE JANEIRO A SUA SITUAÇÃO
NO RECENSEAMENTO ELEITORAL
[FREGUESIA DE INSCRIÇÃO, LOCAL E SECÇÃO DE VOTO]

UTILIZE AS SEGUINTE OPÇÕES:

- ▶ **PORTAL DO
RECENSEAMENTO**
CONSULTE
WWW.RECENSEAMENTO.MAI.GOV.PT



- ▶ **SMS 3838**

ENVIE

RE (ESPAÇO) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL CONSTANTE
NO BILHETE DE IDENTIDADE OU CARTÃO DE CIDADÃO (ESPAÇO)
DATA DE NASCIMENTO - NO FORMATO AAAAMDD
EXEMPLO: RE 12345678 19750910

- ▶ **LINHA DE APOIO AO ELEITOR**

LIGUE

808 206 206 [CUSTO DE CHAMADA LOCAL]

- ▶ **JUNTA DE FREGUESIA**

